



# CARTILHA

**DIREITOS HUMANOS E  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**

**VOLUME 08**

# APRESENTAÇÃO

“Nós só cuidamos daquilo que amamos, e só amamos o que tivemos a oportunidade de conhecer e nos identificar” é o que costumo dizer em minhas aulas de história, quando, por vezes, falo da importância do patrimônio, seja ele arquitetônico, cultural ou histórico. E para dar o valor devido aos bens materiais e imateriais legados pela história da sociedade, precisamos nos sentir parte do processo de construção destes símbolos, e isso só é possível quando compreendemos a história que acontece no “quintal das nossas casas”, pois esse é o primeiro lugar da memória e da identidade.

Preservação tem a ver com sensibilidade, sentimento e conhecimento. Estas precisam estar alinhadas para que, então, possamos compreender a importância desse direito, que não se trata só do passado, mas do nosso presente. Um lugar que, em outro tempo, pode ter sido a casa de um barão, mas que hoje faz parte da nossa memória como um lugar de entretenimento e relações sociais e cujo significado pode mudar ao longo dos anos, o que não tira seu valor histórico, mas agrega importância.

Nesta cartilha, preparada com carinho por professores e alunos do Mestrado em Direito do UNISAL, teremos a oportunidade de conhecer o que é e como identificamos cada um dos patrimônios, bem como o contato com a legislação e a cultura de preservação que os regem.

**Boa Leitura!**

Diego Amaro de Almeida

Presidente do Instituto de Estudos Valeparaibanos

# 1. CULTURA: RESPEITO E DIGNIDADE HUMANA

*Prof. Dra. Regina Vera Villas Bôas  
Mestranda Luciana Gonçalves Dias*

A dignidade é um valor natural humano, e por isso não pode ser afastada nem pelo Estado, nem pelos outros homens e nem mesmo por você. Ela não depende da sua realidade e o faz merecer:

- a) ser igual a todos, diante da lei, tendo os mesmos deveres e direitos que se relacionam com a vida, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer e a segurança;
- b) ser diferente dos outros, em atenção à sua cultura, que é um conjunto de coisas que acredita, costumes e conhecimentos, adquiridos como integrante de uma família e/ou uma comunidade.

Então, unindo o seu direito de ser igual para a lei, e o de ser diferente conforme a evolução da sua identidade, nasce a exigência do respeito. Somente por meio do respeito, todas as diferenças de raça, gênero, idade, religião e opiniões, entre outras, podem conviver em harmonia. Os diálogos, ou seja, as conversas sobre essas diferenças e igualdades aproximam todas as pessoas como irmãos, fazendo o mundo ficar mais saudável e com menos violências para o homem, para os animais e para o meio ambiente.



## 2. DIVERSIDADE CULTURAL E PATRIMÔNIO IMATERIAL

*Profa. Dra. Maria Aparecida Alkimim*

*Mestrando Egídio Santos Martiniano Júnior*

*Mestranda Letícia Delfim da Mota Galvão de Assis Cardoso*

O patrimônio cultural brasileiro, protegido pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 216, é formado por bens de natureza material e de natureza imaterial, que ditam a cultura tradicional e popular dos grupos ou comunidades, de acordo com sua identidade cultural e social, transferida de geração para geração. Caracterizam-se como patrimônio cultural imaterial práticas, representações, expressões, rituais, conhecimentos e técnicas, além de instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais que demonstram a história de um grupo social. Assim, o patrimônio imaterial, também denominado de bens culturais imateriais, pode ser identificado através dos conhecimentos enraizados no cotidiano das comunidades, das manifestações literárias, linguísticas, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; rituais e festas que marcam a vivência coletiva da religiosidade, como do Divino em Paraty, a festa do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, a Feira de Caruaru, o Carnaval; outras práticas da vida social, como mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais.

Estas formas de expressão são importantes para formar a memória e a identidade dos grupos e dos indivíduos de uma comunidade, trazendo seus múltiplos aspectos culturais, que os tornam parte do nosso país Brasil. Se hoje muitos de nós comemos feijoada, participamos de festas populares, contamos folclore, praticamos o plantio, comemos fruta do pé, protegemos a natureza, entre muitas outras coisas, é porque, como brasileiros, mantivemos na memória práticas e conhecimentos dos nossos antepassados como os índios, portugueses, africanos, que enriquecem muito nós mesmos enquanto povo.

Vivemos num mundo global, sem fronteiras ou limites territoriais, com expansão da informação, da comunicação e com ampla tecnologia que aproxima povos e culturas, aproximando a humanidade.

Conforme a Declaração de Istambul de 2002, “O Patrimônio Cultural Imaterial espelha a Diversidade Cultural” e constitui uma riqueza para toda a humanidade. Deste modo, é preciso proteger e promover a cultura dos povos respeitando sua diversidade, pois o mundo é multicultural!

O patrimônio cultural imaterial é reconhecido e protegido internacionalmente pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), através da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003; então, os Estados-Partes, que são os países que assinam e concordam com esse documento internacional de proteção, devem adotar as medidas necessárias para proteção e promoção da diversidade de expressões culturais, com a livre circulação de ideias, culturas e obras, cujas medidas incluem a identificação, documentação, investigação, preservação, proteção, promoção, valorização, transmissão, além da revitalização desse valioso patrimônio.



fonte: mercadoconsumo.com.br

fonte: fanfl.com.br



fonte: banco de imagens

## 2.1 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL- IPHAN

No Brasil, diante do grande valor do patrimônio cultural imaterial para nossa história e nossas vidas, foi criado em 1937 o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), que é responsável por promover e coordenar o processo de preservação e valorização do Patrimônio Cultural Brasileiro, em suas dimensões material e imaterial. Além disso, busca realizar ações educativas para que toda a sociedade contribua para a promoção e proteção do patrimônio. Essas ações educativas podem ocorrer na forma de teatro, dança, cinema, música, literatura, artes plásticas, fotografia, além de visitação em museus, casas históricas, praças, dentre outros. Já o espaço em que essas atividades podem ser realizadas são as escolas e instituições de ensino, as associações de moradores, e outras organizações da sociedade.

As políticas públicas em favor do patrimônio cultural imaterial são de grande importância, pois permitem a troca de conhecimentos, assim como permitem o acesso da população aos acervos culturais, incentivando o reconhecimento da necessidade da preservação e da proteção do patrimônio cultural imaterial.

Somos um país muito rico culturalmente, com muita diversidade, por isso, conservar esse rico patrimônio, é proteger nossa própria história!



Moçambique de São Benedito de Lorena em Aparecida (Foto: Diego Amaro)

As políticas públicas em favor do patrimônio cultural imaterial são de grande importância, pois permitem a troca de conhecimentos, assim como permitem o acesso da população aos acervos culturais, incentivando o reconhecimento da necessidade da preservação e da proteção do patrimônio cultural imaterial.

Somos um país muito rico culturalmente, com muita diversidade, por isso, conservar esse rico patrimônio, é proteger nossa própria história!

Festa do Divino em São Luiz do Paraitinga  
(Fotos: Diego Amaro)



### 3. DIREITO À CULTURA UM DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL

*Profa. Dra. Ana Maria Viola de Sousa*

*Mestranda Amanda Cristina Laurindo Fernandes*

*Mestranda Mariana Silva Porfírio*

O direito à cultura é um direito humano fundamental por ser essencial para a garantia de uma vida digna e para o exercício da cidadania, vinculado aos princípios da liberdade e dignidade da pessoa humana, desempenhando relevante papel na preservação e no desenvolvimento das culturas.

O Estado deve atuar a fim de garantir o pluralismo e a diversidade cultural, dando suporte e defendendo as atividades culturais. Já o exercício da cultura e seu teor se encontra a encargo da população, pois a sociedade é livre e legítima para expor a sua cultura, não podendo sofrer controle, censura ou interferência.

Na seara internacional, os direitos culturais constituem uma categoria dos direitos humanos ao lado dos direitos civis, econômicos, políticos e sociais. Têm como fundamento a dignidade da pessoa humana e o amplo exercício da liberdade. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 traz diversos dispositivos estabelecendo os direitos e deveres relativos à cultura.

Os direitos culturais são fundamentais, já que garantem o desenvolvimento livre, igual e fraterno dos seres humanos em seus diferentes contextos de vida, demonstrando sua capacidade de criar e simbolizar sua arte, devendo ser protegidos, garantidos e fomentados pelo Estado.

## 4. DEFINIÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

*Prof. Dr. Tiago Cappi Janini*

*Mestranda Fabiana Mancilha Bernardes*

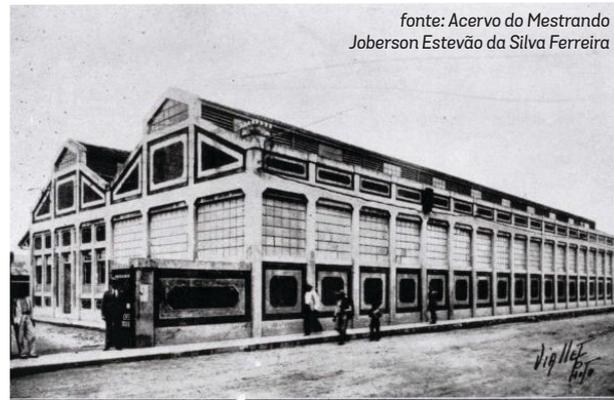
*Mestrando Vinicius Karam Aebi Souza Barbosa*

Patrimônio histórico cultural é qualquer bem, material ou imaterial, importante para um determinado local, povo ou comunidade, que faça referência à identidade, ação e memória de grupos da sociedade, conforme o artigo 216 da Constituição Federal. Nesse sentido, o patrimônio histórico cultural traz consigo as características e personalidades de uma comunidade, formando a identidade das pessoas com base nessas culturas.

O patrimônio histórico cultural representa uma riqueza não apenas para as pessoas da comunidade a que pertence, mas também para toda humanidade. Isso porque ele é responsável por guardar a história dos membros da comunidade. Todos esses bens que formam o patrimônio histórico cultural facilitam a compreensão e identificação dos povos e suas culturas, preservando toda a sua riqueza.

Devido à sua importância, é um dever todos nós, inclusive das crianças e dos adolescentes, contribuir para a preservação do patrimônio histórico cultural, evitando a sua deterioração.

Alguns exemplos de patrimônio histórico cultural são as obras de artes, construções arquitetônicas, festas típicas, músicas, culinárias e dialetos.



## 5. TIPOS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

*Profa. Dra. Milena Zampieri Sellmann  
Mestranda Giovana Tognolo Vilela Macedo  
Mestranda Natalia Oliveira de Abreu*

**Patrimônios Materiais:** são bens tangíveis, ou seja, aqueles que fazem parte do mundo concreto e podem ser tocados. São objetos materiais que tenham valor histórico, artístico e científico, tais como construções, cidades, conjuntos arquitetônicos, obras de arte como monumentos, esculturas, pinturas e fotos, objetos pertencentes a um lugar, além de parques naturais e sítios arqueológicos.

a) **Bens móveis:** objetos que podem ser transportados de um lugar a outro (livro Iracema, bota bombacha e pintura abaporu).

b) **Bens imóveis:** não podem ser descolados, são fixos em uma localidade. Ex: sítios arqueológicos, paisagens (Ouro Preto e Pelourinho).

**Patrimônios Imateriais:** são os bens intangíveis, ou seja, que não constituem uma realidade física, mas sim uma forma de expressão ou padrões de comportamento de uma localidade como seu modo de vida, idioma e vestuário. Abrangem também a criatividade, culinária, religião, manifestação de pensamentos, literatura, música, dança e conhecimentos artísticos.

a) **Lugares:** mercados, feiras, santuários, praças, espaços onde se reproduzem práticas culturais de forma coletiva (feira literária de Paraty);

b) **Formas de expressão:** manifestação literária, música, dança (samba);

c) **Celebrações:** rituais, festas que marcam a vivência coletiva na religião, no trabalho, nas mudanças de estação do ano, nas colheitas (festa junina, festa do pinhão);

d) **Saberes:** ofícios e modo de fazer enraizado no cotidiano das comunidades (chá de boldo).



Casa do Conde de  
Moreira Lima (Acervo IEV)



## 6. IMPORTÂNCIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

*Profa. Dra. Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida  
Mestrando Diogo Sandret da Costa Fonseca  
Mestranda Maria Cristina Vitoriano Martines Penna*

O Patrimônio Histórico Cultural conecta as gerações, através da memória coletiva e individual, que proporcionam conhecer e compreender o comportamento dos nossos antepassados.

No Brasil, existe o Decreto-Lei n.º 25 de 1937 – que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Nosso país, é um exemplo vivo da importância do patrimônio cultural, pois apresenta riqueza cultural diversificada, que talvez fosse esquecida, no todo, ou em parte, se a memória coletiva ou individual deixasse de impulsionar a História.

A proteção Patrimônio Histórico Cultural Material apresenta grande importância contra aos avanços na deterioração de edificações históricas e de sítios arqueológicos, assim como na preservação de bens moveis, como por exemplo as obras de arte e os objetos artísticos. Além disso, destaca-se, também, que a proteção do Patrimônio Histórico Cultural Imaterial é de grande relevância, pois permite trazer aquilo que é culturalmente significativo para cada grupo social ou comunidade, com o intuito de manter tradições culturais.

A importância da preservação do Patrimônio Histórico está na contribuição da formação de identidade, resgate de raízes e na formação cultural e econômica de um povo. Gerar pontes entre o mundo escolar e o seu entorno, através da interdisciplinaridade talvez seja a maior importância do patrimônio cultural.

## 7. FORMAS DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

*Prof. Dr. Pablo Jimenez Serrano  
Mestrando Rafael Pinto dos Santos  
Mestrando Stanley Frota da Silva*

Como visto no tópico anterior, o patrimônio histórico cultural de uma sociedade é muito importante, por ser, além de um direito humano, um direito da coletividade que contribuiu para a sua formação.

No Brasil, a preservação do patrimônio histórico cultural deve ser de responsabilidade do Poder Público com a colaboração da comunidade. A Constituição Federal estabelece as seguintes formas de preservação:

- 1. inventários** – é a forma de preservação caracterizada pelo levantamento, através de estudos que identificam e selecionam os diversos tipos de patrimônio histórico cultural destinados à preservação pelo Poder Público.
- 2. registros** – é a forma de preservação dos bens culturais de natureza imaterial realizada por meio de registros em livros específicos, destinados a armazenar os saberes, celebrações, formas de expressão, lugares etc., relativos à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.
- 3. vigilância** – é a forma de preservação do patrimônio histórico cultural que confere ao Poder Público o dever de inspecionar os bens tombados, inclusive de propriedade particular, sem oposição dos proprietários.
- 4. tombamento** – é a forma de preservação mais antiga e tem por objetivo impor a preservação aos bens culturais de natureza material, de propriedade pública ou privada, aos quais tenham sido atribuídos valores históricos culturais.

5. **desapropriação** – é uma forma de preservação de bem cultural de propriedade privada, que pelo ato de desapropriação deixa de ser de propriedade privada passando à propriedade do Poder Público.

Como conclusão, trazemos à lembrança o trágico incêndio do Museu Nacional na cidade Rio de Janeiro–RJ, em 2018. Esse episódio despertou a atenção da Sociedade e nos remete à necessidade de desenvolvimento de uma educação patrimonial.

*Casa de Euclides da Cunha em Lorena (Acervo IEV)*



*Catedral da Piedade em Lorena (Foto: Diego Amaro)*



## 8. O PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO VALE DO PARAÍBA

*Prof. Dr. Lino Rampazzo*

*Mestrando Antovanni Fernandes Lopes*

O que é a história? O que é a cultura? Por que é importante, mais especificamente, conhecer a história da cultura do Vale do Paraíba? E o que tudo isso tem a ver com os Direitos Humanos?

A história é a ciência responsável por estudar os acontecimentos passados. E o tempo presente não pode ser entendido sem o passado que o precedeu.

E, para saber o que é a cultura, é só pensar nos produtos dos seres humanos que vivem numa determinada sociedade: cidades, estradas, canais, pontes, ferrovias, trens, catedrais, instrumentos musicais, obras de arte de todos os gêneros (pinturas, esculturas, obras arquitetônicas), línguas, romances, jornais, teatros, ritos, religiões, sistemas políticos, instituições civis etc. Chamamos de cultura todos esses produtos humanos e, pelo estudo deles, procuramos entender quem é o homem e, particularmente, o homem de uma determinada região.

Por isso, para nós que moramos no Vale do Paraíba, é muito importante conhecer a história da cultura desta região. Vamos lembrar alguns dados.

O Vale do Paraíba foi uma das primeiras regiões a ser desbravada e explorada pelos portugueses, em busca de índios e metais preciosos. Desde os primórdios da sua formação, teve destacada atuação nos fatos marcantes da história do Brasil: índios, bandeirismo, Minas Gerais, Inconfidência Mineira, economia

cafeeira, Guerra do Paraguai, quadros políticos e administrativos do Império e da República, Revolução Paulista de 1932, atividades agrícolas, pastoris e industriais, artesanato e folclore, patrimônio ambiental e cultural.

O acesso à cultura e, particularmente, à cultura da região onde habitamos, é um dos Direitos Humanos, que nos permite saber quem somos nós. Dessa maneira a história da nossa cultura vai tornar-se “mestra de vida”. E nós temos o Direito Humano de “aprender a viver”.



Fazenda Boa Vista de Bananal (Foto: Diego Amaro)



Praça de Areias (Foto: Diego Amaro)



Palacete Veneziano de Lorena (Foto: Lilian de Paula)

## 9. O PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL DO VALE DO PARAÍBA

*Prof. Me. Diego Amaro de Almeida*

*Mestrando Joberson Estevão da Silva Ferreira*

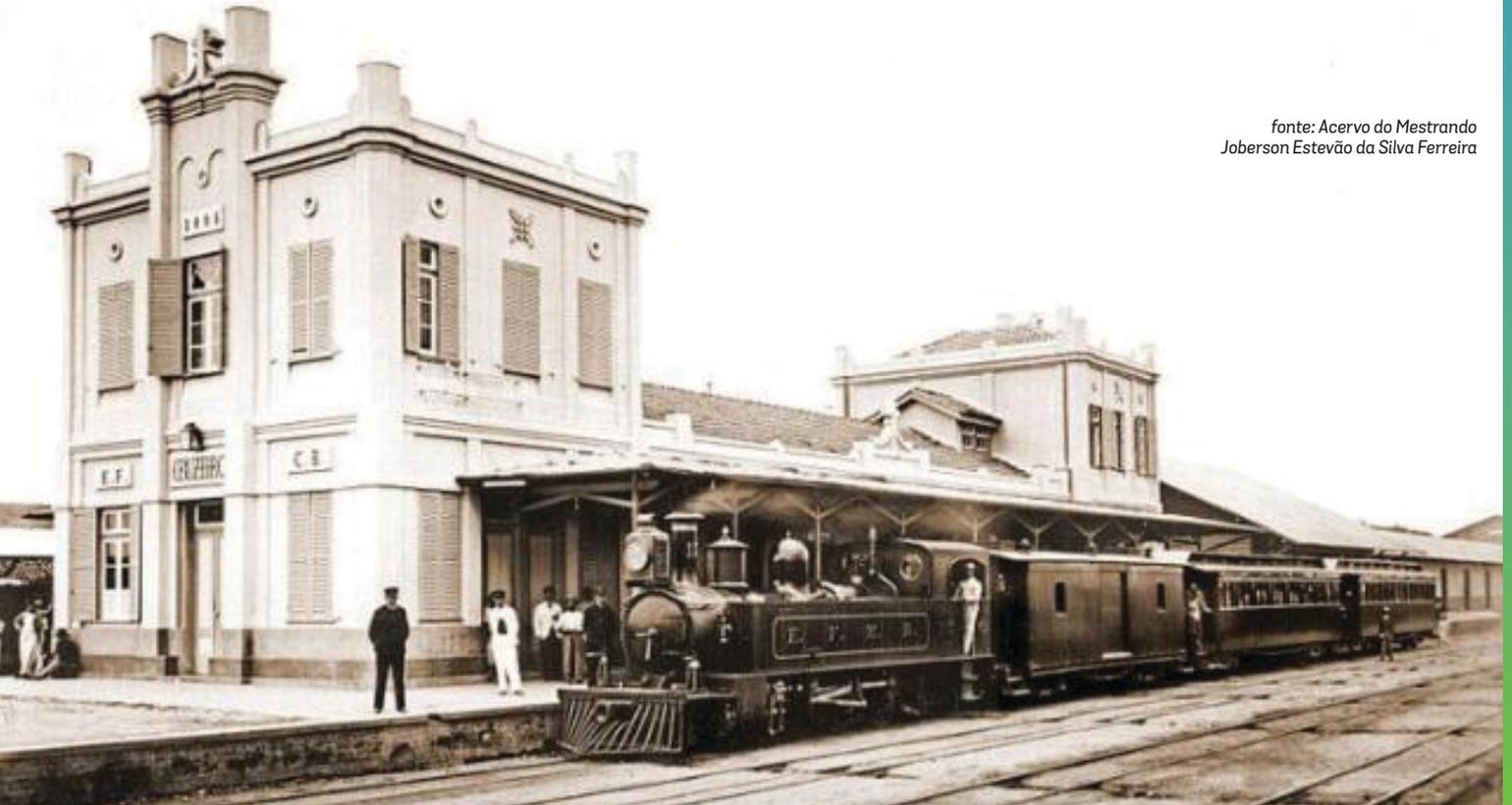
Durante anos, a ferrovia foi um símbolo de desenvolvimento, expansionismo e riqueza, sentimentos esses datados dos anos 1800 à década de 1990, quando, por diversos motivos, dentre eles a privatização da malha, o Brasil veio a se divorciar destas raízes ferroviárias deixando assim de lado inúmeras oportunidades para o progresso neste sentido.

No epicentro deste episódio o progresso da malha ferroviária, havia inúmeras cidades e regiões do país, dentre elas uma cidadezinha do interior do estado de São Paulo, Cruzeiro, cidade que tempos atrás foi grande metrópole ferroviária, em razão da sua localização privilegiada, ficando no eixo São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Cruzeiro também foi observada com olhos de admiração pela família Real, em especial pelo imperador Pedro II e sua filha, a Princesa Isabel, onde por diversas vezes ficaram instalados.

Um pouco mais adiante do período imperial, por conta de sua localização privilegiada e sua malha ferroviária, a cidade de Cruzeiro se tornou a capital da Revolução Constitucionalista de 1932, na qual se podem narrar inúmeras histórias, como a do trem de ferro ou até mesmo das batalhas do túnel da Mantiqueira na divisa com o estado de Minas Gerais. A cidade de Cruzeiro possui uma enorme faceta da história ferroviária brasileira, tanto em tempos imperiais quanto republicanos. Porém, por motivos de comodidade, não é dada a devida atenção à malha; atenção esta dada pelo império, quando a ferrovia era a menina dos olhos de Pedro II.

O cenário atual é um verdadeiro contraste dos tempos passados onde patrimônios históricos se deterioram e perdem seu valor, pois não lhes dão o devido respeito nem tão pouco a preservação necessária praticamente findando os verdadeiros símbolos de nossas raízes históricas.

fonte: Acervo do Mestrando  
Joberson Estevão da Silva Ferreira



## REALIZAÇÃO:



Núcleo de  
Direitos Humanos  
UNISAL



## APOIO:



## ORGANIZADORES:

- Tiago Cappi Janini (Prof. e Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito do UNISAL)
- Grasielle Augusta Ferreira Nascimento (Profa. do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito do UNISAL e Diretora de Operações do UNISAL)
  - Daisy Rafaela da Silva (Profa. do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito do UNISAL)
- Diego Amaro de Almeida (Coordenador do Curso de História do UNISAL e Presidente do IEV – Instituto de Estudos Valeparaibanos)
- Roberto Bastos de Oliveira Júnior (Mestre em Direito pelo UNISAL e Secretário de Cultura e Turismo de Lorena)
  - Fátima Medeiros (Coordenadora de Extensão do UNISAL)

DIAGRAMAÇÃO: Natássia Kuraiem de Oliveira